

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 586, DE 09 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e; Considerando o disposto no art. 14 da Lei nº 15.302, de 10 de agosto de 2004, e no art. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5008992-03.2024.8.13.0480, em que foi julgado procedente o pedido ajuizado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação. Resolve: Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 1149, de 13 de junho de 2024, publicada em 14 de junho de 2024; Resolução SEJUSP nº 466, de 15 de abril de 2025, publicada em 16 de abril de 2025, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Elson Araujo De Carvalho - MASP: 1289990/2, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5008992-03.2024.8.13.0480. Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado Processo. Art. 3º - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do seu posicionamento. Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de maio de 2025.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Socioeducativo.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1289990/2	ELSON ARAUJO DE CARVALHO	AGSE	I	C	II	B	06/04/2023
1289990/2	ELSON ARAUJO DE CARVALHO	AGSE	II	C	III	B	06/04/2025

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Socioeducativo.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1289990/2	ELSON ARAUJO DE CARVALHO	AGSE	II	B	II	C	06/04/2024

22 2079312 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 631, DE 21 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e; Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no art. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5015670-50.2024.8.13.0313, em que foi julgado procedente o pedido ajuizado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação. Resolve: Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 319 de 14 de março de 2025, publicada em 15 de março de 2025, que dispôs sobre promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Fabiano Alves - MASP: 1441015/3, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5015670-50.2024.8.13.0313. Art. 2º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo supracitado. Art. 3º - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento. Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de maio de 2025.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Policial Penal.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1441015/3	FABIANO VIEIRA ALVES	PP	I	D	II	C	19/03/2024

ANEXO II
Progressão na carreira de Policial Penal.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1441015/3	FABIANO VIEIRA ALVES	PP	II	C	II	D	19/03/2025

22 2078745 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 323/2024, Joelson Fontes Dias, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 323/2024, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais, em 09 de outubro de 2024, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, INTIMA, durante 08 (oito) publicações consecutivas, o processado no cargo de Policial Penal, SERGIO R. GOMES - MaSP 1.38x.x24-9, pelo presente mandado para, querendo, comparecer às audiências das testemunhas a serem realizadas em 28/05/2025 (Quarta-feira) às 13h00, 14h00, bem como para seu INTERROGATÓRIO que será realizado no dia 28/05/2025 (Quarta-feira) às 15h00 por modalidade de videoconferência através da sala de reuniões do google meet no link (https://meet.google.com/zrz-soao-mmk), ficando a Comissão à disposição através do endereço de e-mail nucad1.fsejusp@gmail.com para dirimir eventuais dúvidas e/ou fornecer orientações. Nos termos do art. 272, §2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do servidor acima qualificado e de seus advogados, Dr. Gilberto de Souza Netto - OAB/RJ 167.336 e Dr. Janir Roberto Ferreira de Sousa - OAB/RJ 144.702. SERGIO R. GOMES - MaSP 1.38x.x24-9 - PROCESSADO NO PAD 323/2024.

Juiz de Fora, 16 de maio de 2025
Joelson Fontes Dias
Masp 1.171.622-2
Presidente do PAD Nº 323/2024

16 2076986 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Savano Junger Froede, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Disciplinar Simplificado por meio da PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 031/2024, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 08 de Agosto de 2024, tendo em vista o disposto no artigo 234 da Lei nº 869/1952, INTIMA a ex-prostadora de serviços na função de Agente de Segurança Penitenciária, BARBARA T. C. ARNAL - MASP 1.54x.x56-7, durante 08 (oito) publicações consecutivas, para, querendo, comparecer à audiência de oitiva de testemunhas redesignada para o dia 26/06/2025 (quinta-feira), às 09h00, 10h00, 10h40, 11h20, 14h20, 15h00 e 15h40, bem como, para seu INTERROGATÓRIO que será realizado às 16h20 do dia 26/06/2024, por modalidade de videoconferência através da plataforma Google Meet, no link: https://meet.google.com/gde-tbhcsto, ficando a Comissão à disposição através do endereço de e-mail nucad15rps@gmail.com, para dirimir eventuais dúvidas e/ou fornecer orientações. Neste ato, fica a processada ciente que poderá constituir procurador para acompanhar as oitivas, em observância ao art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, sob pena de REVELIA, e designação de defensor "ex-officio: BARBARA T. C. ARNAL - MASP 1.54x.x56-7, PROCESSADA NO PDS 031/2024.

Teófilo Otoni-MG, 21 de maio de 2025.
Savano Junger Froede
Masp: 1.173.784-8
Presidente da Comissão

21 2078493 - 1

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a): MASP 1514023-9, PEDRO HENRIQUE LELES DIAS, referente ao cargo efetivo Assistente Executivo de Defesa Social - Auxiliar Educacional, da Diretoria de Nutrição, para a Diretoria de Sistema de Gerenciamento Alimentar, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0087323/2025-14.

Belo Horizonte, 22 de maio de 2025.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a): MASP 1435551-5, DANIEL GUIMARAES SILVA, referente ao cargo efetivo Policial Penal, do Presídio Inspector José Martinho Drummond, para a Superintendência de Gestão de Vagas, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0083895/2025-32.

Belo Horizonte, 22 de maio de 2025.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a): MASP 1155471-4, FELIPE LOPES VILLELA NICOLAI, referente ao cargo efetivo Policial Penal, da Diretoria de Estatística e Análise de Informações de Justiça e Parcerias, para a Subsecretaria de Integração da Segurança Pública, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0079472/2025-46.

Belo Horizonte, 22 de maio de 2025.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE EM CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL proferida no Processo Judicial nº 5009904-79.2025.8.13.0313, o servidor de MASP 1221575-2, ELIELTON SOUZA COSTA, referente ao cargo efetivo de Policial Penal, da Penitenciária Denio Moreira de Carvalho, para o Centro de Remanejamento do Sistema Prisional (CERESP) Ipatinga, conforme documentos constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0095151/2025-21.

Belo Horizonte, 22 de maio de 2025.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO POR PERMUTA", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea b, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0064096/2025-38, os servidores: MASP 1378191-9, ANTONIO AUGUSTO DE ALMEIDA SILVA, referente ao cargo efetivo Policial Penal, do Centro de Remanejamento do Sistema Prisional - Juiz de Fora, para a Penitenciária Professor Ariosvaldo Campos Pires, MASP 1270773-3, ANDRE LUIZ GUEDES OLIVEIRA, referente ao cargo efetivo Policial Penal, da Penitenciária Professor Ariosvaldo Campos Pires, para o Centro de Remanejamento do Sistema Prisional - Juiz de Fora.

Belo Horizonte, 22 de maio de 2025.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO POR PERMUTA", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea b, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0069120/2025-93, os servidores: MASP 1285338-8, GERISSON LOPES DE AZEVEDO, referente ao cargo efetivo Policial Penal, do Centro de Remanejamento do Sistema Prisional - Juiz de Fora, para a Central Integrada de Escolta e Apoio Operacional de Juiz de Fora, MASP 1101711-8, GUILHERME PINTO DE AMORIM, referente ao cargo efetivo Policial Penal, da Central Integrada de Escolta e Apoio Operacional de Juiz de Fora, para o Centro de Remanejamento do Sistema Prisional - Juiz de Fora.

Belo Horizonte, 22 de maio de 2025.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

22 2079269 - 1

ATO 443/2025 - ATO RETIFICAÇÃO DE PROMOÇÃO. RETIFICA NA RESOLUÇÃO SEJUSP Nº550, de 28 de Abril de 2025, publicada em 30/04/2025, que dispôs sobre progressão na carreira, referente ao servidor MASP: 1129570 / 6, RONALD REIS SILVA, por motivo de erro material. Onde se Lê: Vigência 21/02/2025; Leia-se: Vigência 21/02/2024

Belo Horizonte, de maio de 2025.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

22 2078901 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

O Diretor de Apoio à Regularização Ambiental designado para responder pela Diretoria de Gestão Regional torna público que foi firmado o Quarto Aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado para adequação do empreendimento à Legislação Ambiental:

1) C.A.F.E. Empreendimentos Consultoria e Participações Ltda. / Fazenda São Thomé - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agressilvopastoris, exceto horticultura, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada, Canais de irrigação e Centrais e postos de recebimento de embalagens de agrotóxicos e afins, vazias ou contendo resíduos - Pirapora/MG - PA/Nº 17188/2013/001/2020 - Classe 4. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 10/01/2025.

(a) Arthur Ferreira Rezende Delfim
Diretor de Apoio à Regularização Ambiental designado para responder pela Diretoria de Gestão Regional, conforme Ato publicado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais - DOMG-e de 09/05/2025.

22 2079135 - 1

O Diretor de Apoio à Regularização Ambiental designado para responder pela Diretoria de Gestão Regional torna público o ARQUIVAMENTO do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

1) Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC1) - Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e Licença de Operação (LP+LI+LO): *ECO135 Concessionária de Rodovias S.A. - Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal - Montes Claros e Bocaiuva/MG - PA/Nº 2884/2023 - Classe 4. Motivo: Por requerimento do empreendedor.

(a) Arthur Ferreira Rezende Delfim
Diretor de Apoio à Regularização Ambiental designado para responder pela Diretoria de Gestão Regional, conforme Ato publicado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais - DOMG-e de 09/05/2025.

22 2079127 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS RAS:

1) Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER MG/Obras de Melhoria e Pavimentação da Rodovia LMG-626 - Trecho: Curral de Dentro - Entr.º Berizal - Pavimentação e/ou melhoramentos de rodovias e Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal - Taiobeiras e Curral de Dentro/MG - PA/nº 14455/2025 - Classe 2.

(a) Mônica Veloso de Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

22 2078972 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS CADASTRO: 1) Tiago Severino, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos, Dona Eusébia/MG, PA SLA nº 1854/2023, Classe 2. Motivo: A pedido do empreendedor.

(a) Dorgival da Silva
Chefe Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

22 2078919 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi firmado o Primeiro Aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado: 1) Vale S/A, indenização em virtude dos danos causados à cavidade natural subterrânea MP-0007, conforme determina o Decreto Estadual nº 47.041/2016 e descrito no Relatório Técnico nº 19/FEAM/URA CM - CAT/2024 (92472753) e no Relatório Técnico nº 1/FEAM/URA CM - CAT/2025 (106052259), Itabirito/MG, Processo SEI/Nº. 1370.01.0028877/2022-80. Vigência 36 (trinta e seis) meses, contados da data de: 01/04/2025.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: *Licença Ambiental Simplificada (LAS RAS): 1) Paulo Marcio Dias Ferreira de Souza, avicultura, Jequitibá/MG, Processo nº 14361/2025, classe 2.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada: *Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação e de Operação (LAC1): 1) Eco Recycling Ltda., produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exceto produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleiferas, do carvão-de-pedra e da madeira; formulação de adubos e fertilizantes; outras formas de destinação de resíduos não listados ou não classificadas, São Joaquim de Bicas/MG, Processo nº 1301/2024, classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 22/05/2035.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:

*Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS/Cadastro: 1) Kalentem de Brasil Ltda., fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trellados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, sem tratamento químico superficial, exceto móveis, Vespasiano/MG, Processo nº 2926/2021, Classe 2. Motivo: autotutela. (a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

RETIFICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 25/04/2025 - pág. 12): Onde se lê:

(...) *Licença de Operação Corretiva (LAC2): 1) Projeto Integrado de Descaracterização de Barragens na Mina de Fábria/Vale SA, atividades ou empreendimentos não listados ou não enquadrados em outros códigos, com supressão de vegetação primária ou secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica, em estágios médio e/ou avançado de regeneração, sujeita a EIA/Rima nos termos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, exceto árvores isoladas (minério de ferro), ANM/Nº 831.009/1996, Ouro Preto/MG, Processo nº 9793/2025, classe 4.º

Leia-se: (...) *Licença de Operação Corretiva (LAC2): 1) Projeto Integrado de Descaracterização de Barragens na Mina de Fábria/Vale SA, atividades ou empreendimentos não listados ou não enquadrados em outros códigos, com supressão de vegetação primária ou secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica, em estágios médio e/ou avançado de regeneração, sujeita a EIA/Rima nos termos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, exceto árvores isoladas (minério de ferro), ANM/Nº 831.009/1996, Ouro Preto/MG, Processo nº 9793/2025, classe 4.º

Leia-se: (...) *Licença de Operação Corretiva (LAC2): 1) Projeto Integrado de Descaracterização de Barragens na Mina de Fábria/Vale SA, atividades ou empreendimentos não listados ou não enquadrados em outros códigos, com supressão de vegetação primária ou secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica, em estágios médio e/ou avançado de regeneração, sujeita a EIA/Rima nos termos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, exceto árvores isoladas (minério de ferro), ANM/Nº 831.009/1996, Ouro Preto/MG, Processo nº 9793/2025, classe 4.º

22 2079198 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:

1) LAC 1 (LP+LI+LO): RPG Empreendimentos Mineraiis Ltda. - Lavra a céu aberto - Minério de ferro, Alvinópolis/MG, PA/Nº 1289/2024, Classe 2. Informa ainda que foi expedida a Autorização para Intervenção Ambiental PA SEI/Nº 2090.01.0019743/2024-19 para Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas (74 indivíduos arbóreos isolados), Intervenção sem supressão em Área de Preservação Permanente (0,001 ha). Validade: a mesma da licença. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 21/05/2035.

(a) Lirriet de Freitas Libório Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público o CANCELAMENTO da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS Cadastro: Posto GT Ltda., Transporte Rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Ipatinga/MG, PA Nº 4478/2022, classe 1. Motivo: a pedido do empreendedor.

(a) Lirriet de Freitas Libório Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Leste de Minas.

22 2079247 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: 1) FFF Holding Minério e Participações Ltda; Lavra a céu aberto - Mineraiis metálicos, exceto minério de ferro; Unidade de Tratamento de Mineraiis - UTM, com tratamento a seco, Catis Altas da Noruega/MG, PA nº 14402/2025, Classe 3.

AIA nº 2100.01.0040567/2024-18. (a) Dorgival da Silva
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

22 2078907 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento: 1) Vertical Empreendimentos Ltda - Vertical, Usinas de produção de concreto comum, Conselheiro Lafaiete/MG, PA SLA 14318/2025, com validade até 22/05/2035.

(a) Dorgival da Silva
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

22 2078914 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 04 (quatro) anos, 05 (cinco) meses e 03 (três) dias!

1) Serviço Municipal de Saneamento Básico - Estação de tratamento de esgoto sanitário - Unai/MG - Processo: 11829/2025. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ricardo Barreto Silva
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

1) Licença Prévia, de Instalação e de Operação, concomitantes (LAC 1): *Adalberto Rossatto Rubin/Fazenda Sussuapara, Boa Esperança IV, V, VI, VII, Riacho Claro - Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura - Arinos/MG - Processo 1672/2024 - Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 23/06/2032. **Informa ainda que foi concedida a Autorização para Intervenção Ambiental nº SEI: 2090.01.0024408/2024-67. Intervenção COM supressão de vegetação nativa em área de preservação permanente - APP (0,5215) ha. Supressão de cobertura vegetação nativa, para uso alternativo do solo. (105,8232) ha. Válida até 22/06/2032.

(a) Ricardo Barreto Silva
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

22 2079232 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Cerâmica Nasseforte Etreli, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Carmo do Rio Claro/MG, Processo SLA nº 1896/2025, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1. Raquel Grecco Teixeira Ribeiro, Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agressilvopastoris, exceto horticultura, Ilícinca e Boa Esperança/MG, Processo nº 2558/2025, classe 2. Motivo: Devido à ausência do ato autorizativo para intervenção ambiental.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

22 2079148 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho